

POVOS INDÍGENAS NO BRASIL

FONTE : Diário Oficial

CLASS. : _____

DATA : 15 07 87

PG. : 11150

11150 SEÇÃO I DIÁRIO C

Decreto n.º 94.607 de 14 de julho de 1987

Declara de ocupação dos indígenas Kaimbê área de terras no Município de Euclides da Cunha, Estado da Bahia, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição Federal e tendo em vista o disposto nos artigos 29, inciso V e IX, 19 e 22, da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973,

DECRETA :

Art. 1º Ficam declaradas de ocupação dos índios Kaimbê, para efeito dos artigos 49, IV, e 198 da Constituição, as terras localizadas no Município de Euclides da Cunha, Estado da Bahia, com a seguinte delimitação: NORTE: Partindo do Ponto "1" de coordenadas geográficas aproximadas 10º25'12"S e 38º50'10"Wgr., de nominado "MARCO MACARAMDUBA DO CAMELO", localizado no topo de um outeiro, numa colina de pedras, próximo ao Saco de Ruam (antigo marco dos autos de demarcação), com fronta-se neste trecho com as terras de Nelson Vitorio e Ari Ferreira de Almeida; daí, segue no rumo nordeste até o Ponto "2" de coordenadas geográficas aproximadas 10º24'17"S e 38º48'26"Wgr., denominado "MARCO CALUMBI", localizado na antiga estrada que liga a aldeia Ilha às localidades Vargem Grande, Vargem da Fora, Varginha e Rosário, confronta-se neste trecho com Ari Ferreira de Almeida; daí, segue no rumo nordeste até o Ponto "3" de coordenadas geográficas aproximadas 10º23'58"S e 38º47'53"Wgr., denominado MARCO CRUZ, localizado na margem da antiga estrada que liga a aldeia Ilha às localidades Massacará, Sicipituba, Bom Jardim e Rosário, confronta-se neste trecho com as terras de Oliveira Brito e a Fazenda Mata Sete; daí, segue no rumo nordeste até o Ponto "4" de coordenadas geográficas aproximadas 10º23'48"S e 38º47'06"Wgr., denominado "MARCO BANQUINHO", representado por uma árvore de jatobazeiro; daí, segue no rumo nordeste até o ponto "5" de coordenadas geográficas aproximadas 10º23'15"S e 38º45'06"Wgr., denominado "JATOBA DO PAPAGAIO", localizado próximo à estrada que liga Massacará ao Saco dos Cavalos e Moleques, confronta-se neste trecho com as terras de Pedro Alcântara de Carvalho e Ladislau Gonçalves Teixeira; LESTE: Do Ponto antes descrito, segue no rumo sudeste até o ponto "6" de coordenadas geográficas aproximadas 10º24'13"S e 38º44'14"Wgr., denominado "MARCO DA QUIXABEIRA", localizado no caminho da Baixa da Pedra; daí, segue no rumo sudoeste até o ponto "7" de coordenadas geográficas aproximadas 10º24'52"S e 38º44'15"Wgr., denominado "MARCO OUTEIRO DA VIGIA"; daí, segue no rumo sudoeste até o ponto "8" de coordenadas geográficas aproximadas 10º25'43"S e 38º44'22"Wgr., denominado "MARCO BAMBO BAMBO", localizado próximo à margem direita da estrada que liga as localidades de Massacará à Cícero Dantas; daí, segue no rumo sudoeste até o ponto "9" de coordenadas geográficas aproximadas 10º27'22"S e 38º44'36"Wgr., denominado "MARCO DA CABAÇEIRA DA VARGEM", identificado como uma árvore de Sucupira, localizada no topo do morro, confronta-se neste trecho as terras de Pedro Gonzaga, Joca Gama Bittencourt e Olímpio de Tal. SUL: Do Ponto antes descrito, segue no rumo sudoeste, passando pelo ponto dos autos da demarcação conhecida como Estrada das Boiadas, até o ponto "10" de coordenadas geográficas aproximadas 10º28'05"S e 38º45'54"Wgr., denominado "MARCO DA PEDRA DO OURICURI", localizado na margem esquerda da estrada que liga Massacará a Mirandêia (Ribeira do Pombal), confronta-se neste trecho com as terras pretendidas por Osvaldo Alves de Souza, Domiciano Gama Bittencourt, Pedro Fagundes, João Fagundes e Aquino Soares; daí, segue no rumo noroeste até o ponto "11" de coordenadas geográficas aproximadas 10º28'00"S e 38º46'46"Wgr., denominado "MARCO DA ESTRADA DO MARIBONDO", localizado na estrada velha de Massacará; daí, segue no rumo noroeste até o ponto "12" de coordenadas geográficas aproximadas 10º27'37"S e 38º47'58"Wgr., denominado "MARCO DO PAU POMBO", representado por uma árvore; daí, segue no rumo noroeste até o ponto "13" de coordenadas geográficas aproximadas 10º27'04"S e 38º49'24"Wgr., denominado "MARCO DA SERRA DO SOARES", representado por um marco de pedra cravado ao lado de uma árvore de Sucupira, confrontando-se com as terras pretendidas por Severino Rodrigues de Aquino. OESTE: Do ponto antes descrito, segue no rumo noroeste até o ponto "14" de coordenadas geográficas aproximadas 10º26'04"S e 38º49'49"Wgr., denominado "MARCO DO JATOBA DO CAMINHO DO KAIMBÊ", localizado na antiga estrada do Kaimbê, confronta-se neste trecho com as terras de Messias Vitorio, Nelson Vitorio e Valdemar de Tal; daí, segue no rumo noroeste até o ponto "1" inicial da descrição.

Parágrafo único. A área descrita neste artigo, denominada Área Indígena MASSACARÁ, será demarcada administrativamente pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de julho de 1987; 1669 da Independência e 999 da República.

JOSÉ SARNEY
Joaquim Francisco de Freitas Cavalcanti
Marcos de Barros Freire